



Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo

Projeto Nota Fiscal Paulista



OBJETIVO

Incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.



Projeto

Nota Fiscal Paulista



DEFINIÇÃO

Documento emitido ou registrado eletronicamente com o objetivo de acobertar as operações relativas à venda de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal.

Obs.: A NF Online fica disponível para consulta na internet por 5 anos e em meio magnético por prazo indeterminado.



Projeto Nota Fiscal Paulista

- ✓ Destina-se às empresas do varejo, permitindo a emissão de documentos eletrônicos nas operações com **consumidor final** (modelo 2, modelo 1 e cupom);
- ✓ Desenvolvida nos moldes da NF-e da Prefeitura de São Paulo que já possui cerca de 45 mil contribuintes emitentes e mais de 91 milhões de NF-e emitidas.



Projeto Nota Fiscal Paulista

Características específicas:

- Utiliza **senha de acesso** em site, podendo opcionalmente usar **Certificação Digital**;
- O Documento válido é o **arquivo armazenado na SEFAZ** (simplifica a guarda de documentos por parte dos contribuintes);
- Os contribuintes terão **60 dias para validar** as informações armazenadas na SEFAZ.



Benefício Específico

Redução da carga tributária individual para o consumidor

- ✓ 30% do ICMS recolhido a cada mês pelo estabelecimento fornecedor será distribuído a todos os compradores, proporcionalmente ao valor da compra;
- ✓ poderão ser realizados sorteios que distribuirão prêmios para os consumidores que possuírem a Nota Fiscal Paulista.



Benefícios para o **vendedor**

- ✓ **Redução de custos de aquisição de papel;**
- ✓ **Redução de custos de impressão e armazenagem de documentos fiscais;**
- ✓ **Simplificação de obrigações acessórias (dispensa de AIDF - **Autorização de Impressão de Documentos Fiscais**);**
- ✓ **Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com clientes.**



Benefícios para a **Administração Tributária**

- ✓ **Ampliação da base de contribuintes pela demanda por emissão de Notas e Cupons Fiscais;**
- ✓ **Cruzamento eletrônico de informações;**
- ✓ **Aprimoramento dos controles fiscais.**



Benefícios para os **Contadores**

- ✓ **Facilita e simplifica a Escrituração Fiscal;**
- ✓ **Oportunidades de serviços e consultoria ligados à NFP.**

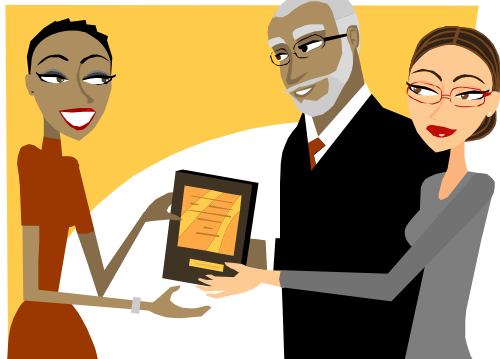


Benefícios para a **Sociedade**

- ✓ **Redução do consumo de papel (impacto ecológico);**
- ✓ **Incentivo ao comércio eletrônico;**
- ✓ **Padronização dos relacionamentos eletrônicos;**
- ✓ **Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Paulista.**



Como vai funcionar



- em cada compra, o consumidor solicita sua Nota Fiscal Paulista (NFP) e informa seu CPF/CNPJ;

- A Nota Fiscal Paulista pode ser emitida de 4 formas:
 1. Cupom Fiscal (a partir de ECF com MFD ou RFD)
 2. Nota Fiscal Modelo 2 (talão em papel)
 3. Nota Fiscal Online (emissão diretamente no Portal)
 4. Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A

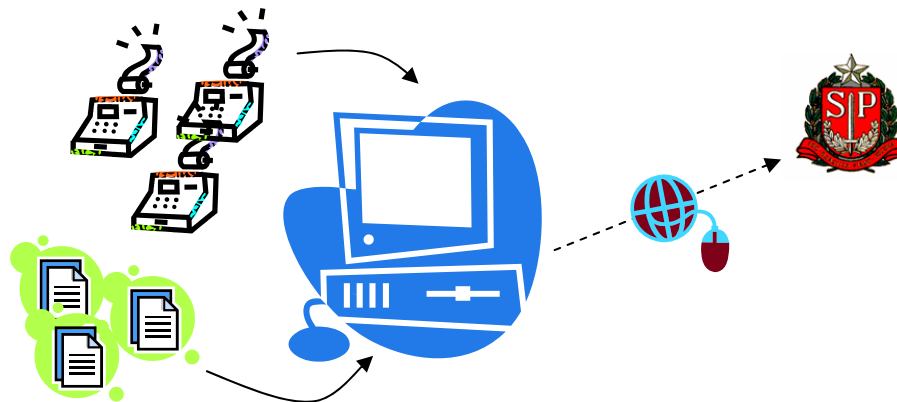
- Para o consumidor PJ é obrigatório informar o CNPJ;
- O consumidor PF informa o CPF se desejar (caso não informado, o consumidor não fará jus ao crédito).



Como vai funcionar

O vendedor:

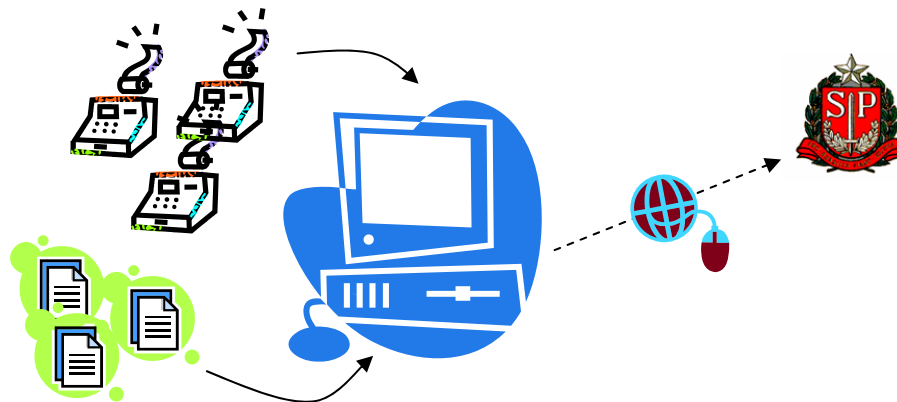
- Registra o CPF/CNPJ do comprador;
- Emite a NFP (Cupom Fiscal, NF Modelo 2, NF Modelo 1 ou 1-A e NF Online);
- Transmite à SEFAZ, pela internet, o arquivo texto do Cupom Fiscal ou da Nota Fiscal.





Como vai funcionar

- O não registro do Cupom Fiscal ou da Nota Fiscal equiparase à não emissão de documento fiscal.



Caso deixe de emitir ou de entregar documento fiscal hábil ao consumidor ou não efetue o registro eletrônico no prazo estabelecido, o fornecedor ficará sujeito a uma multa de 100 UFESP por documento não emitido/entregue/registrado.



Como vai funcionar



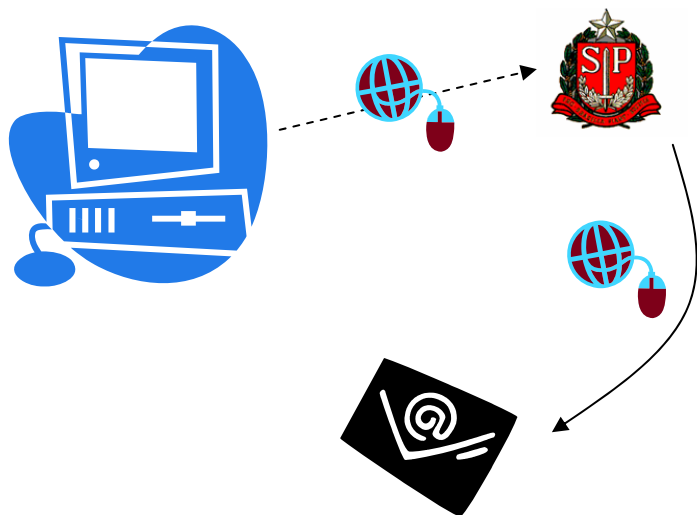
- Após o recolhimento do ICMS pelo fornecedor será creditado aos clientes, **de forma automática**, a parcela do imposto proporcional ao valor da compra constante na NFP;

- Para empresas do Simples Nacional, o recolhimento do imposto deve ocorrer até o dia 15 de cada mês, relativamente às vendas do mês anterior.

- Para empresas não enquadradas no Simples Nacional, o recolhimento vai do 3º dia útil do mês subsequente até o 10º dia do 2º mês subsequente.



Como vai funcionar



- por opção do comprador, a SEFAZ poderá enviar por e-mail cópia dos arquivos das notas ou dos cupons transmitidos.



- o acompanhamento dos valores já creditados – e dos pendentes - pode ser feito pela internet.



Como vai funcionar

Utilização do crédito:

- para as aquisições de **janeiro a junho**, o crédito poderá ser utilizado **a partir de outubro** do mesmo ano;
- para as aquisições de **julho a dezembro**, o crédito poderá ser utilizado **a partir de abril** do ano seguinte.





Como vai funcionar

O crédito poderá, dentro de 5 anos, ser:

- utilizado para **reduzir o valor do débito do IPVA** do exercício seguinte;
- **transferido** para outra pessoa natural ou jurídica;
- **depositado** em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional;
- **creditado** em cartão de crédito emitido no Brasil.





Como vai funcionar



Caso verifique que sua nota não consta no site da SEFAZ, o consumidor poderá exercer sua cidadania e:

- exigir do vendedor a transmissão das informações à SEFAZ/SP; ou**
- fazer uma reclamação, pela internet, diretamente à SEFAZ/SP a falta do registro do documento eletrônico.**



Nota Fiscal Paulista

A Secretaria da Fazenda poderá:

- **Instituir sistema de prêmio para os consumidores finais, pessoa natural, identificada em Documento Fiscal Eletrônico;**
- **Permitir que entidades paulistas de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas na SEFAZ/SP, sejam indicadas como favorecidas pelo crédito, no caso de o Documento Fiscal Eletrônico não indicar o nome do consumidor.**



Nota Fiscal Paulista

Quem não terá crédito

1. contribuinte do ICMS não enquadrado no SIMPLES Nacional;
2. órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados e Municípios;
3. aquisições não tributadas pelo ICMS.



Nota Fiscal Paulista

Quem não terá crédito

4. operações de fornecimento de energia elétrica, gás canalizado ou de serviços de comunicação;
5. na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor não ser hábil, não indicar corretamente o adquirente ou ser emitido mediante dolo, fraude ou simulação;



Nota Fiscal Paulista

Não será permitida a utilização do crédito pelas pessoas físicas e jurídicas que estiverem inadimplentes perante o Estado de São Paulo em relação à obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não tributária.



Geração do Arquivo pelo ECF – Situação Atual

- Geração do arquivo a partir da Memória de Fita Detalhe (MFD) ou do Registro de Fita Detalhe (RFD)
- Fabricantes de ECF desenvolveram as bibliotecas da RFD para os principais modelos
- Aplicativos comerciais estão adequando seus *software* para captar informação do CPF/CNPJ do consumidor



Legislação Relacionada

- **PL 544/07: Institui Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal – votado e aprovado, aguardando publicação no Diário Oficial**
- **Portarias CAT 52/07 e CAT 60/07: Dispõe sobre a geração e a guarda de arquivo do ECF**
- **Alterações no RICMS e novas portarias em publicação**



Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo





FIM